

LEI Nº 1422/2008

Desafeta de uso público e transfere para o domínio do município, a **Quadra nº 08** e a **Rua Projetada 5**, localizadas no loteamento denominado “**Jardim Paraíso II**”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas de uso público e transferidas para o domínio do Município, a **Quadra nº 08** e a **Rua Projetada 5**, localizadas no Conjunto Habitacional denominado “**Bairro Jardim Paraíso II**”, contendo as medidas, limites e confrontações abaixo, e descritas no Memorial Descritivo e Croqui, partes integrantes da presente Lei.

Quadra nº 08 – Área: 8.740,00m² - Jardim Paraíso

Frente para a Rua Tim Maia, com 92,00 metros;
Fundos para a Rua Jorge Amado, com 92,00 metros;
Lado Direito para a Rua Projetada 5, com 95,00 metros; e
Lado Esquerdo para a Rua Projetada 4, com 95,00 metros.

Rua Projetada 5 - Área: 1.425,00m² - Jardim Paraíso II

Frente: com a Rua Tim Maia, medindo 15,00 metros;
Fundos: com a Rua Jorge Amado, medindo 15,10 metros;
Lado Direito: com a quadra nº 009, medindo 95,00; e
Lado Esquerdo: com a quadra 008, medindo 95,10 metros.

Parágrafo único. A Rua Projetada 5, objeto do desafeto de que trata o caput, será unificada às quadras de nºs. 08 e 09, do mesmo loteamento para fins de ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental, denominada “**EMEF José Carlos da Silva**”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2008.


ZELMO DE BRIDA
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 055/2008
Autor: Poder Executivo Municipal



Publicado no Jornal _____

Vicario ms

Edição nº 4011

De: 18 / 12 / 20 08

[Signature]
Responsável

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Elma Aparecida de Souza Bogdan

OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan

SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 19.117

FICHA:

01

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

IMÓVEL: "ÁREA DE 19,85,89 ha", destacada da Fazenda Tarumã, situada neste município e comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, com os seguintes limites e confrontações de acordo com o Memorial Descritivo feito e assinado pelo Engenheiro Agrônomo Ronaldo da Silva Botelho - CREA - 20454-D/MG- Visto 1398-MS, Guia da ART nº 789193, quitada. - **ROTEIRO:** Tem início no M1 cravado na margem de uma estrada municipal. Segue margeando a referida estrada municipal com o rumo de 26º36'20"SW-NE numa distância de 137,30 metros até chegar no M2 cravado na margem da referida estrada. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 41º00'SE-NW numa distância de 388,20 metros até chegar no M3. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49º00'NE-SW numa distância de 299,50 metros até chegar no M4. Deflete à direita e segue com o rumo de 41º00'SE-NW numa distância de 32,00 metros até chegar no M5, confrontando do M2 até aqui com a Cidade de Naviraí (Jaridim Paraíso). Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49º00'NE-SW numa distância de 165,00 metros até chegar no M6. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 41º00'NW-SE numa distância de 436,23 metros até chegar no M7. Deflete à esquerda e segue com o rumo de 49º00'SW-NE numa distância de 280,87 metros até chegar no M8. Deflete à direita e segue com o rumo de 46º45'NW-SE numa distância de 68,39 metros até chegar no M1, confrontando do M5 até aqui com a Fazenda Tarumã. **CONFRONTAÇÕES:** Norte: Estrada Municipal; Sul: Cidade de Naviraí e Fazenda Tarumã; Oeste: Cidade de Naviraí; Leste: Fazenda Tarumã.

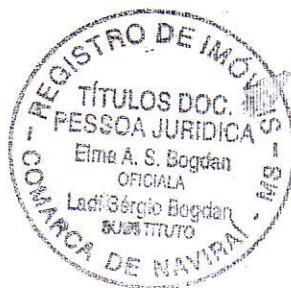
Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 1.998/1.999 - nº 806.064.013.951-1, referente a área de 1.994,2 ha.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.897, Livro 2, deste Cartório.

PROPRIETÁRIAS: SANDRA CRISTINA CAETANO MOLEIRINHO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da CI.RG. nº 16.775.970-X-SSP-SP e CPF nº 079.936.828-86, residente e domiciliada à Rua Sergipe, nº 271, Aptº 71, Higienópolis, São Paulo-SP; ANDRÉA CAETANO MOLEIRINHO, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CI.RG. nº 16.776.290-4-SSP-SP e CPF nº 118.167.358-50, residente e domiciliada à Rua - Sergipe, nº 271, 4º andar, em São Paulo-SP; e DANIELA CAETANO MOLEIRINHO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI.RG. nº 23.811.222-6-SSP-SP e CPF nº 163.486.048-96, residente e domiciliada à Av. Portugal, nº 561, Aptº 61, na cidade de Santo André-SP.

MATRÍCULA:

Nº 19.117

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA:

Nº 19.117

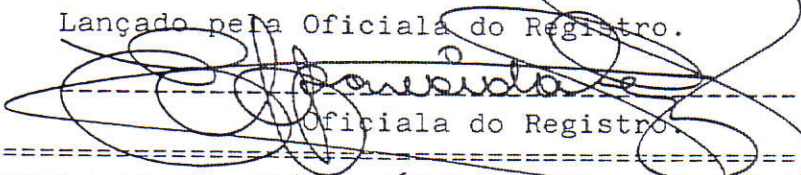
FICHA:

01

VERSO

Naviraí, 27 de julho de 2.001.

Lançado pela Oficiala do Registro.



Oficiala do Registro.

=====

R.1-19.117 - Protocolo nº 46.143/01. TÍTULO: Desapropriação Amigável.

Pela escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada no Livro nº 22-Notas, fls. 21/22vº, em 22 de junho de 2.001, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade de Naviraí-MS, as proprietárias Sandra Cristina Caetano Moleirinho; Andrea Caetano Moleirinho; e Daniela Caetano Moleirinho, ambas já qualificadas nesta matrícula, transmitiram ao **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Filinto Muller, nº 343, nesta cidade de Naviraí-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-96, a título de desapropriação amigável, pelo preço de R\$45.675,47 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), o imóvel objeto desta matrícula para implantação de loteamento destinado a população de baixa renda, conforme Decreto Municipal nº 022/2.001, de 10 de maio de 2.001. O referido é verdade e dou fé.

Apresentados: 1) - CCIR - 1.998/1.999 - Código do Imóvel nº-806.064.013.951-1; Área Total: 1.994,2 ha; Mod. Rural: 10,2-ha; Nº Mód. Rurais: 146,71; Mod. Fiscais: 45,0 ha; Nº Mód. - Fiscais: 44,10; Fração Min. Parc. 3,0 ha; 2) - ITRs ano de - 1.996/2.000, quitados; e 3) - Certidão Negativa de Débito nº 50.020792, expedida pelo IBAMA, Campo Grande-MS, em 20-07-2.001.

Naviraí, 27 de julho de 2.001.

Lançado pela Oficiala do Registro.



Oficiala do Registro.

=====

Av.2-19.117 - RESERVA LEGAL.

Nos termos da Escritura pública de Desapropriação Amigável lavrada no Livro nº 22-Notas, fls. 21/22vº, em 22 de junho de 2.001, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade, fica constando no imóvel objeto desta matrícula, a existência da reserva legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso ou estando desmatada, destina-se à reposição florestal na conformidade das Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1.965 e nº 7.803, de 18 de julho de 1.989, de

CONTINUA NA FICHA Nº 02



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA
Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:
Nº 19.117

FICHA:
02

COMARCA DE NAVIRAÍ - MATO GROSSO DO SUL
ANVERSO

(Cont.)...

cujo teor e sanções tem pleno conhecimento. O referido é verdade e dou fé.

Naviraí, 27 de julho de 2.001.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro.

Av.3-19.117 - Protocolo nº 47.409/02. Incorporação ao Perímetro Urbano.

Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula fica incorporado ao perímetro urbano desta cidade de Naviraí-MS, conforme Lei Municipal nº 1046/2.002 - de 1º de abril de 2.002. O referido é verdade e dou fé.

Naviraí, 04 de abril de 2.002.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Oficiala do Registro.

R.4-19.117 - Protocolo nº 47.881/02. LOTEAMENTO URBANO.

Pela petição datada de 06 de maio de 2.002, acompanhada dos documentos a que alude o art. 18 e 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, regularmente autuados e processados nesta Serventia registral, o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, requereu que, examinada e encontrada em ordem a documentação e decorrido o prazo legal sem impugnação de terceiros, fosse imediatamente feito, como de fato feito está, resumidamente, o registro do Loteamento do imóvel objeto desta matrícula, para fins urbanos, denominado "JARDIM PARAÍSO II", com a área total de 198.589,00m², compreendendo 15 (quinze) quadras num total de 377 (trezentos e setenta e sete) lotes, perfazendo uma área de 93.819,80m² (47,25%), destinados a fins comerciais e residenciais; ruas e avenidas com 72.393,20m² (36,45%); áreas para praças e Área Verde (Quadra nº 07 e Área Verde 01) 14.896,00m² (7,50%) e duas área institucionais (Quadra 08 e 09), num total de 17.480,00m² (8,80%).
DESCRIÇÕES DAS QUADRAS: Quadra nº 01, possui 21 lotes, de nº 01 a 21, num total de 5.805,00m²; Quadra nº 02, possui 51 lotes

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA:
Nº 19.117



MATRÍCULA:
Nº 19.117

FICHA:
02

VERSO

de nº 01 a 51, num total de 13.770,00m²; Quadra nº 03, possui 21 lotes, de nº 01 a 21, num total de 5.159,79m²; Quadra nº 04, possui 51 lotes, de nº 01 a 51, num total de 12.239,82m²; Quadra nº 05, possui 21 lotes de nº 01 a 21, num total de 5.179,59m²; Quadra nº 06, possui 51 lotes, de nº 01 a 21, num total de 12.239,79; Quadra nº 07, possui 01 lote de nº 01 (Praça), com 8.740,00m²; Quadra nº 08, possui 01 lote de nº 01 (Área Institucional), com 8.740,00m²; Quadra nº 09, possui 01 lote de nº 01 (Área Institucional), com 8.740,00m²; Quadra nº 10, possui 21 lotes, de 01 a 21, num total de 5.159,79m²; Quadra nº 11, possui 51 lotes, de nº 01 a 51, num total de 12.239,82m²; Quadra nº 12, possui 21 lotes, de nº 01 a 21, num total de 5.159,79m²; Quadra nº 13, possui 51 lotes, de nº 01 a 51, num total de 12.239,82m²; Quadra nº 14, possui 10 lotes, de nº 01 a 10, num total de 2.580,00m²; Quadra nº 15, possui 37 lotes, de nº 01 a 37, num total de 9.143,21m² e Área Verde 01, com 6.156,00m². **RUAS CRIADAS:** - Rua Projetada 04, com 1.425,00m²; Rua Projetada 05, com 1.425,00m²; Rua Projetada 06, com 5.630,20m²; **RUAS PROLONGADAS:** Avenida Abelardo Xavier de Macedo, com 13.950,00m²; Rua Airton Senna, com 6.975,00m²; Rua Jorge Amado, com 6.975,00m²; Rua Nelson Gonçalves, com 2.160,00m²; Rua Tim Maia, com 6.975,00m²; Rua Tom Jobim, com 6.975,00m²; Avenida Cruzeiro do Sul, com 13.950,00m²; Rua Eduardo Rodrigues Gutierrez, com 1.978,00m²; Rua Albino Montemezzo, com 3.975,00m². A partir desta data, as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos passam a integrar o domínio do Município de Naviraí-MS. As medidas e confrontações de cada lote constam de mapas e fichas cadastrais que acompanham o Projeto de Loteamento, estando devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, as quais ficam arquivadas em Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Naviraí, 17 de junho de 2.002.

Lançado pela Oficiala do Registro.

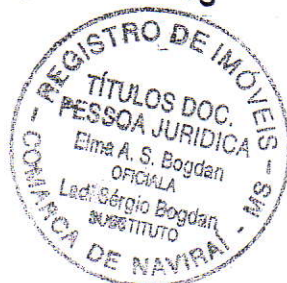
Oficiala do Registro

Av.5-19.117 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL TIPO EVOLUTIVA
EV4-2Q.38 - 50 UNIDADES.

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de novembro de 2006, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Zelmo de Brida, para constar a construção de 50 unidades tipo residencial evolutiva EV4-2Q.38, nos lotes 02, 03, 28 a 51, da Quadra 13 e lotes 02 a 19, da Quadra 15, no Loteamento Jardim Paraíso II, medindo 38,44m² cada unidade, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e hall. Apresen-

CONTINUA NA FICHA Nº

03



**LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Bel. Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA

Ladi Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO

MATRÍCULA:

Nº 19.117

FICHA:

03

COMARCA DE NAVIRAÍ – MATO GROSSO DO SUL

ANVERSO

(Cont.)...

tados: Habite-se nº 046 a 095/2005 e a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS nº 0133442006-06021020, relativos à construção.

PROTOCOLO: Documento Protocolizado sob nº 58.267/2007.

Emol.: R\$ 30,00 – FUNJECC 10%:R\$ 3,00 – FUNJECC 3%: R\$ 0,90.

Naviraí, 26 de janeiro de 2007.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Eliseu Ornel Gomes dos Santos – Escrivente
Oficiala do Registro

**Av.6-19.117 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL TIPO EVOLUTIVA
EV4-2Q.38 – 25 UNIDADES.**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de novembro de 2006, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Zelmo de Brida, para constar a construção de 25 unidades tipo residencial evolutiva EV4-2Q.38, nos lotes 04 a 15 e 39 a 51 da Quadra nº 04 no Loteamento Jardim Paraíso II, medindo 38,44m2 cada unidade, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e hall. Apresentados: Habite-se nº 103 a 127/2005 e a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS nº 105642006--06001020, relativos à construção.

PROTOCOLO: Documento Protocolizado sob nº 58.268/2007.

Emol.: R\$ 30,00 – FUNJECC 10%:R\$ 3,00 – FUNJECC 3%: R\$ 0,90.

Naviraí, 26 de janeiro de 2007.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Eliseu Ornel Gomes dos Santos – Escrivente
Oficiala do Registro

**Av.7-19.117 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE RESIDENCIAL TIPO EVOLUTIVA
EV4-2Q.38 – 20 UNIDADES.**

Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 28 de novembro de 2006, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Zelmo de Brida, para constar a construção de 20 unidades tipo residencial evolutiva EV4-2Q.38, nos lotes 10 a 12, da Quadra 10, lotes 01 a 04, da Quadra 11, lotes 10 a 21, da Quadra nº 12 e lote nº 01, da Quadra 13 no Loteamento Jardim Paraíso II, medindo 38,44m2 cada unidade, composta de 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e hall. Apresentados: Habite-se nº 015 a 025 e 027 a 035/2006 e a Certidão Negativa de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade

MATRÍCULA:
Nº 19.117

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA:

Nº 19.117

FICHA:

03

VERSO

Social – CND/INSS nº 065222006-06001020, relativos à construção.

PROTOCOLO: Documento Protocolizado nº 58.269/2007.

Emol.: R\$ 30,00 – FUNJECC 10%:R\$ 3,00 – FUNJECC 3%: R\$ 0,90.

Naviraí, 26 de janeiro de 2007.

Lançado pela Oficiala do Registro.

Gliele D. Gomes dos Santos - Escrivente
Oficiala do Registro



CERTIDÃO

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula nº 19.117 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que não há ônus sobre o imóvel matriculado.

NAVIRAÍ (MS) 10 de dezembro de 2008

Gliele D. Gomes dos Santos
OFICIALA DO REGISTRO

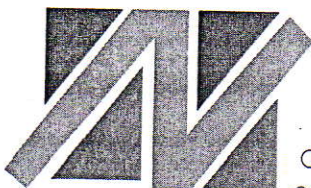
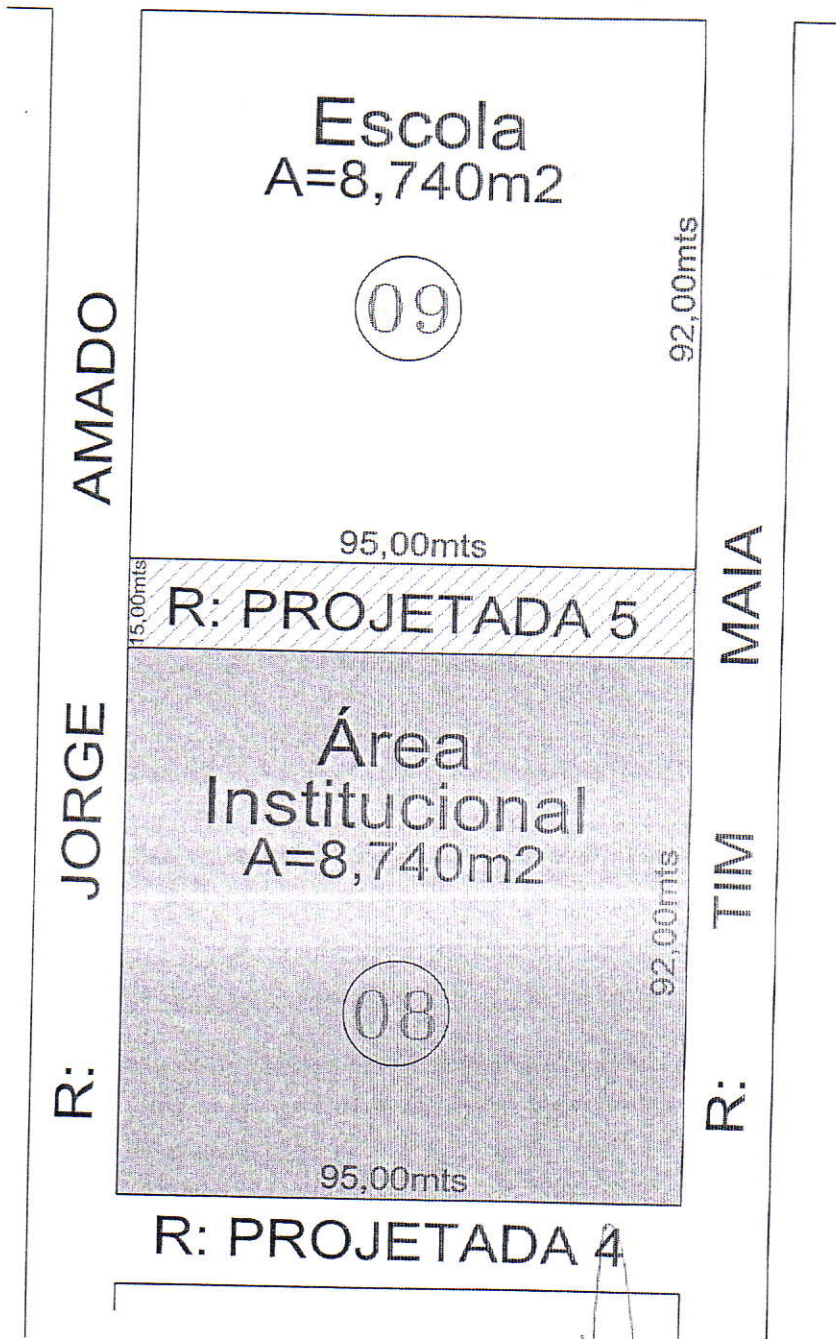
Cartório de Registro de Imóveis
Naviraí - Mato Grosso do Sul
Elma Aparecida de Souza Bogdan
OFICIALA
Laci Sérgio Bogdan
SUBSTITUTO
Gliele D. Gomes dos Santos
ESCRIVENTE

CONTINUA NA FICHA N.º

DESAFETO

RUA PROJETADA 5  = 1,425m²
QUADRA 008  = 8,740m²

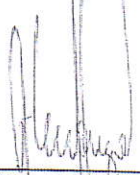
R: PROJETADA 6

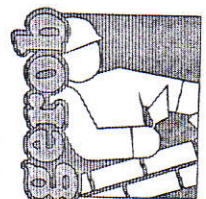


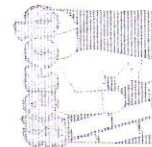
GOVERNO DE
NAVIRAÍ

O Progresso contínuo

Gerência de Obras
e Serviços Urbanos


ROBERTO MARQUES DE SOUZA
GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREA 1120/D-MS





MEMORIAL DESCRITIVO

RUA PROJETADA 5

Município – Naviraí - MS

Imóvel:- Rua Projetada 05 – Jardim Paraíso II
Proprietário:- Município de Naviraí
Área:- 1.425,00 m²

Frente:- Rua Tim Maia, com 15,00 metros;

Fundos:- Rua Jorge Amado, com 15,00 metros;

Lado Direito:- Quadra 0009, com 95,00 metros;

Lado Esquerdo:- Quadra 0008, com 95,10 metros.

Naviraí – Ms, 11 de dezembro de 2.008.

Roberto Marques de Souza
Gerente de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – CREA 1.120/D-MS